



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 309/2023

Contrato/Aditivo nº **093/2025**

Processo Administrativo nº 32.315/2024 e 35.917/2024, anexo ao de nº 27.859/2023 – Concorrência Pública nº 003/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO D SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO E CANALIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIBEIRÃO LAVAÉS – 3ª ETAPA NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP**

Aditamento: Reajuste, Replanilhamento, Aditamento, Supressão e Prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.728.755/0001-00, sediada na Rua Alameda Rio Negro, nº 1105 – Sala 14, Alphaville, Barueri-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebradas em 22 de novembro de 2023, nos autos do processo administrativo de nº 32.315/24, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, reajustando os valores contratados em 5,99% de acordo com a variação do INCC/FGV, a partir da data base, qual seja 09/10/2023, conforme previsto na cláusula 4.4 do contrato ora aditado e com fundamento no disposto nos artigos 40, inc. XI e 55, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme especificações, planilhas de cálculos e análises constantes nos referidos processos administrativos, que ficam fazendo parte do presente, o impacto financeiro do reajuste a partir da data base é de **R\$ 243.291,78 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ainda, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, nos autos do processo administrativo n 35.917/24, adequam o projeto conforme especificações, planilha e cronograma, os quais constam do processo administrativo e ficam fazendo parte do presente, que resultam no acréscimo ao valor contratado de **R\$ 2.023.942,25 (dois milhões, vinte e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, devido ao saldo resultante das supressões e aditivos abaixo discriminadas:

- 1.1. aditamento do objeto contratado que acresce ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 2.592.654,69 (dois milhões quinhentos e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos);
- 1.2. supressão do objeto contratado que diminui do valor inicialmente contratado a importância de R\$ 568.712,44 (quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos);

CLÁUSULA QUARTA: As partes ainda, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n. 35.917/24, prorrogam o prazo contratado para conclusão dos serviços em mais **180 (cento e oitenta) dias**, ou seja, de **01/06/2025 à 27/11/2025**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO**

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar e completar a garantia contratual em mais **R\$ 113.361,74 (cento e treze mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 de abril de 2025.

**MUNICÍPIO DE BOTUCATU
RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: